

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA - 103ª Reunião REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/06/2025

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a centésima terceira reunião ordinária do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com início às 10h (dez horas), no prédio da Secretaria do Desenvolvimento Social, para deliberar sobre as seguintes pautas: 1) aprovação do plano de aplicação de recursos federais acumulados no período de um ano, visando sua execução para redução dos saldos no exercício de 2025; 2) aprovação dos relatórios de desempenho do cofinanciamento estadual referentes ao segundo semestre de 2024; 3) constituição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social; e 4) aprovação do Relatório de Gestão do Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI, relativo ao exercício financeiro de 2024.

Verificado o quórum pela secretária executiva Jordana Lopes, a palavra foi repassada para a presidente do conselho, a assistente social Antônia Leyd'Ane Lopes Castro, que deu as boas-vindas a todos os presentes, destacou a importância do CMAS para o fortalecimento da política pública de assistência social e, em seguida, devolveu a palavra à secretária executiva para realização da leitura da pauta da reunião.

Registrada a presença do Secretário da SEDES, Guilherme Farias, o mesmo solicitou ao assessor Herlandson Gomes a apresentação do plano de aplicação de recursos federais acumulados, conforme dados contábeis até o encerramento do mês de março de 2025. Foi apresentada a finalidade do plano, o fluxo de execução e acompanhamento, a importância do controle social exercido pelo CMAS no monitoramento da aplicação dos recursos, bem como os valores já executados no exercício de 2025 e o planejamento de execução até março de 2026, visando à redução do saldo em conta para o correspondente a, no máximo, quatro parcelas de repasses. Os conselheiros concordaram com a continuidade da execução financeira, atestando a realização de capacitações, abastecimentos, fornecimento de internet, dentre outros serviços, aprovando ainda a continuidade dessas despesas, somadas à realização de atividades socioassistenciais em outros municípios, especialmente dos grupos do PAIF e SCFV, bem como aquisições de materiais de

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS **ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA - 103ª Reunião** **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/06/2025**

consumo. Ao final das discussões, foi aprovada a Resolução CMAS nº 08/2025, que dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação de recursos federais acumulados no período de um ano, visando serem executados para redução dos saldos no exercício de 2025.

Dando continuidade à reunião, a técnica de gestão Cristina Cândido apresentou ao colegiado os relatórios de desempenho do cofinanciamento estadual referentes ao segundo semestre de 2024. Inicialmente, foi apresentado o relatório destinado à concessão de Benefícios Eventuais – BE, destacando as ações realizadas, quantitativos atendidos e a importância do cofinanciamento estadual para garantia da proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade. Após apreciação, o colegiado aprovou a Resolução CMAS nº 09/2025, que dispõe sobre a aprovação do relatório de desempenho do cofinanciamento estadual destinado à concessão de Benefícios Eventuais – BE, referente ao segundo semestre de 2024.

Em seguida, foi apresentado o relatório de desempenho do cofinanciamento estadual destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, referente ao segundo semestre de 2024, sendo detalhadas as ações desenvolvidas, os atendimentos realizados e o acompanhamento das famílias referenciadas. Após análise e discussão pelos conselheiros, foi aprovada a Resolução CMAS nº 10/2025, que dispõe sobre a aprovação do relatório de desempenho do cofinanciamento estadual destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, referente ao segundo semestre de 2024.

Prosseguindo com a pauta e já estando definida a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 18 de junho de 2025, foi discutida e aprovada a constituição da Comissão Organizadora responsável pela coordenação dos trabalhos preparatórios, mobilização e execução da conferência. Confirmadas as atribuições dos técnicos e conselheiros e verificadas as providências necessárias para a realização do evento, o colegiado aprovou a Resolução CMAS nº 11/2025, que dispõe sobre a

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA - 103ª Reunião REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/06/2025

constituição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social. Também foi informado que seria realizada a publicação do ato conjunto do CMAS e da Prefeitura Municipal convocando oficialmente a conferência.

Por fim, a técnica de gestão Cristina Cândido discorreu sobre o Relatório de Gestão do Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI, relativo ao exercício financeiro de 2024, explicando seu conteúdo, finalidade e a importância do instrumento de monitoramento da execução dos recursos estaduais. Informou ainda ao colegiado sobre a prorrogação do prazo de preenchimento em virtude da implantação de sistema informatizado pelo Governo do Estado, ressaltando que anteriormente o instrumento era preenchido em meio físico e posteriormente encaminhado por e-mail após assinatura do presidente do CMAS e do secretário responsável. Após apreciação e análise do documento, o colegiado aprovou a Resolução CMAS nº 12/2025, que dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI, relativo ao exercício financeiro de 2024.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Jordana Lopes, secretária executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Chelêniza Ferreira Gomes
Antonio Elias Ferreira Tabosa
Ana Glenda Farias Brito
Danielle Ferreira Gomes
Antônia Reyd'Anne Lopes Castro
Chirlene Gomes Santos
Ana Cristina Cândido Alves
Jordana Lopes Costa
Ass: [assinatura]

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS ACUMULADOS NO PERÍODO DE 1(UM) ANO, VISANDO SER EXECUTADOS PARA REDUÇÃO DOS SALDOS NO EXERCÍCIO 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada 03 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 899/2024 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

CONSIDERANDO AS NORMATIVAS DO SUAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO:

Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009

Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012;

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018

Portaria MC nº 109, 22 de janeiro de 2020

Portaria MDS nº 580, de 31 de dezembro de 2020

Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.045, de 24 de dezembro de 2024

Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024

Portaria MDS nº 1.073, de 31 de março de 2025

Portaria nº 1.075, de 16 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de aplicação de recursos federais acumulados no período de 1(um) ano, visando ser executados para redução dos saldos no exercício 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Antônia Leyd'Ane Lopes Castro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

APROVA O RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO
COFINANCIAMENTO ESTADUAL, DESTINADO À
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE,
REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 889 de 25 de junho de 2024 que dispõe sobre sua criação, atribuições e funcionamento do colegiado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, I e art. 15, I conforme art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da assistência Social e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNAS Nº 212, de 19 de outubro de 2006 que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de desempenho do cofinanciamento estadual, destinado à concessão de benefícios eventuais – BE, referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônia Leyd'Ane Lopes Castro
Antônia Leyd'Ane Lopes Castro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

APROVA O RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL, DESTINADO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 899 de 25 de junho de 2024 que dispõe sobre sua criação, atribuições e funcionamento do colegiado.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da assistência Social e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições do art. 53, I da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprovou a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, anexa, apresentada pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, apreciada e deliberada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de desempenho do cofinanciamento estadual, destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônia Leyd'Ane Lopes Castro.
Antônia Leyd'Ane Lopes Castro
Presidente do CMAS

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social Paramoti-CE

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO SISTEMA
ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO - SECOFI, RELATIVO AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada 03 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

CONSIDERANDO as competências municipais estabelecidas no art. 15 da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

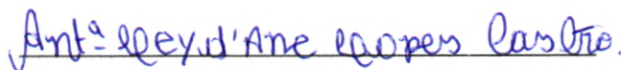
CONSIDERANDO o inciso III do art. 5º c/c art. 8º, caput da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 expedida pelo CNAS – NOB/SUAS 2012 que tratam respectivamente dos princípios do SUAS e da cooperação e responsabilidades dos entes federativos;

CONSIDERANDO a execução dos recursos cofinanciados pelo Governo do Estado do Ceará, realizado pela SPS/CE, em consonância com as deliberações a Comissão Intergestores Bipartite – CIB, relativos aos repasses destinados aos Benefícios Eventuais e à manutenção do PAIF/CRAS durante o exercício financeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Sistema Estadual de Cofinanciamento - SECOFI, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Antônia Leyd'Ane Lopes Castro
Presidente do CMAS

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/07/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PARAMOTI/CE

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença dos conselheiros e demais participantes registrados em lista de presença própria. A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho, Sra. Antonia Leyd'Ane Lopes Castro, que saudou os presentes e agradeceu a participação de todos. Em seguida, apresentou a pauta única da reunião: apreciação e aprovação da Resolução nº 13/2025, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Providência para execução dos recursos do cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao período de janeiro a maio do exercício financeiro de 2025.

Dando continuidade, foi concedida a palavra ao assessor técnico do conselho, Sr. Herlandson Gomes, que realizou a apresentação do Plano de Providência, destacando a necessidade de organização e execução dos recursos recebidos por meio do cofinanciamento, bem como a importância do planejamento das ações socioassistenciais para garantir a continuidade e qualidade dos serviços ofertados à população usuária da política de assistência social do município. Foram detalhadas as metas, ações e estratégias previstas para utilização dos recursos durante o referido período.

Após a apresentação e esclarecimentos dos questionamentos realizados pelos conselheiros presentes, o Presidente colocou a matéria em votação, sendo a Resolução nº 13/2025 aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu novamente a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, secretário(a) designado(a), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Paramoti/CE, 01 de julho de 2025.

Antônio Leyd'Ane Lopes Castro

Ana Glenda Farias Brito

Antonio Elias Ferreira Tabosa

Danielle Ferreira Gomes

Elvirlene Gomes Santos

Jordana Lopes Castro

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS – PARAMOTI/CEARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2025/AD REFERENDUM.

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DO EXERCÍCIO FINANCIÁRIO 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em 01 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 899 de 25 de junho de 2024, em decisão Ad Referendum.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012: “O Plano de Providências constitui-se em instrumento de planejamento das ações para a superação de dificuldades dos entes federados na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a ser elaborado pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, com atribuições, dentre outras, de:

- I - identificar as dificuldades apontadas nos relatórios de auditorias, nas denúncias, no Censo SUAS, entre outros;
- II - definir ações para superação das dificuldades encontradas;
- III - indicar os responsáveis por cada ação e estabelecer prazos para seu cumprimento.

CONSIDERANDO a competência do Governo do Estado do Ceará através da Secretaria de Proteção Social – SPS, quanto ao monitoramento da aplicação dos recursos cofinanciados pelo governo federal e estadual; tendo havido assistência técnica nesse sentido.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de providência para execução dos recursos do cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do sistema único de assistência social – SUAS, referente ao período de janeiro a maio de do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônia Leyd'Ane Lopes Castro
Antônia Leyd'Ane Lopes Castro
Presidente do CMAS